

Maurício

LEI:-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$1.736,00 (Um mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros), para pagamento de despesas com o Campeonato Brasileiro de Natação realizado nesta cidade, no período de 6 a 9 de maio do corrente ano.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.1.4.0.9.1.- Material Permanente

O.2.- Para aquisição de hidrômetros.....R\$1.736,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....

.....

.....

LEI Nº 269, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.971.

"Fixa novos vencimentos dos professores primários municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:-Os atuais vencimentos dos Professores Primários Municipais, inclusive os que servem nos Parques Infantis, ficam fixados em R\$500,00 (Quinhentos cruzeiros), mensais.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada em orçamento.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.972, revogadas as disposições em contrário.

Maurício
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....

.....

.....